



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 163/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 121/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do § 2º do art. 218 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º As diretrizes orçamentárias, para elaboração da proposta orçamentária, abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta, observando-se os seguintes eixos estratégicos:

- I – gestão pública democrática, participação popular, transparência e controle social;
- II – desenvolvimento e sustentabilidade; e
- III – qualidade de vida e efetivação de direitos sociais.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios de justiça social, justiça tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

I – os princípios de justiça social e tributária implicam em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar oportunidades de trabalho e renda;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento e nas decisões sobre a implementação e a fiscalização de políticas e serviços públicos; e

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e à prestação dos serviços públicos.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento por meio das Plenárias do Orçamento Participativo, do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, dos Conselhos Municipais de políticas

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

públicas e demais formas de participação social, tais como conferências, audiências públicas, ouvidoria, entre outros.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 5º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas constantes do Anexo II de Metas Fiscais, anexo e integrante desta lei, desdobrado em:

- I – Demonstrativo I – Metas anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI – Demonstrativo VI-A – Avaliação da Situação Financeira do RPPS;
- VII – Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII – Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- IX – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 1º Os Demonstrativos I e III de que trata o "caput" deste artigo são expressos em valores correntes e constantes; caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do País, seus valores poderão ser alterados por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º As metas fixadas no "caput" deste artigo poderão ser atualizadas na ocasião do envio da Lei Orçamentária Anual de 2021, devido ao período de incertezas econômicas em que esta lei é elaborada.

Art. 6º Integra esta lei o anexo denominado Anexo I de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 7º O Poder Executivo enviará até 30 de setembro do corrente ano o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular em até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

§ 2º As entidades da Administração Pública Municipal Indireta enviarão suas propostas orçamentárias parciais para o exercício de 2021 à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, elaboradas com base nesta lei e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), até o dia 20 de julho de 2020.

Art. 8º Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o "caput" deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta integrantes do orçamento público deverão, para fins de consolidação das contas públicas, encaminhar mensalmente ao Poder Executivo, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no "caput" por parte das entidades, as prestações de contas aos sistemas de controles externos exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público seguirão sem as informações das entidades, sendo tal fato imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para providências.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 10. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 11. A proposta orçamentária, que não conterà dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, com vistas à descentralização e à participação popular.

§ 1º A proposta orçamentária conterà, ainda, reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social referente ao Poderes Executivo e ao Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, fundações de direito público, fundações públicas de direito privado instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 12. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária.

§ 2º As taxas de poder de polícia deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária anual;

III – tabelas explicativas a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

VII – demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

VIII – demonstrativo do cumprimento da Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

IX – demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e indireta.

Art. 16. Caso os valores previstos nesta lei se apresentem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderão ser reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a executar a compatibilização entre as peças de planejamento (PPA 2018/2021 e LDO 2021) caso ocorra o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 17. A lei orçamentária anual conterà reserva de contingência do Poder Executivo e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta, que será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, sendo destinada a:

- I – cobertura de créditos adicionais; e
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18. O planejamento orçamentário do Município será elaborado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, com auxílio do Comitê Municipal de Gestão da Execução Orçamentária, instituído pelo Decreto nº 12.147, de 9 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Entende-se por planejamento orçamentário os seguintes instrumentos de planejamento:

- I – PPA – Plano Plurianual;
- II – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III – LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. Visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita deverão atender as disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CAPÍTULO VI

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 21. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar:

I – lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III – o disposto, no que couber, no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VII

DA LIMITAÇÃO DE DESPESAS

Art. 22. Na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais para a realização das receitas e o cronograma de desembolso mensal.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 23. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20 c.c. o parágrafo único do art. 22, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 20% (vinte) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;

V – abrir, no curso da execução do orçamento de 2021, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

VI – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa; e

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 7 de 8

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VII – firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

§ 1º A autorização prevista no inciso V é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e exista a necessidade da criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

Art. 26. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas.


Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere, bem como que haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 28. Para a execução dos programas governamentais pelas entidades da Administração Pública Municipal Indireta, o Poder Executivo poderá efetuar repasses através de transferências financeiras concedidas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterà relatório que demonstre os repasses financeiros a serem executados em 2021, listando os órgãos recebedores e seus respectivos valores.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

001

278
159/2020

EMENDA Nº 001 AO
**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 8 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| PROGRAMA | 0053 | MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA |
| AÇÃO | 2123 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA |

CREDITA DOTAÇÃO

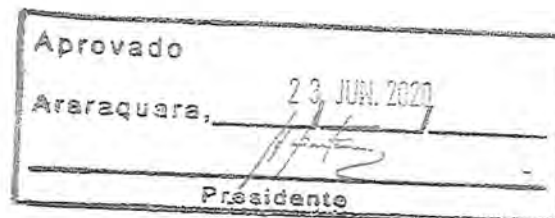
Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| UNIDADE | 2 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO |
| PROGRAMA | 0014 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL |
| AÇÃO | | |

REFERENTE: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora



15102 26/05/2020 093342 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

279

159/2020

EMENDA Nº 002 AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 5 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROGRAMA | 0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 11 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA |
| PROGRAMA | 0052 | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 4 | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA |
| PROGRAMA | 0047 | MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 8 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| PROGRAMA | 0053 | MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA |
| AÇÃO | 2123 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

280
159/2020

002

EMENDA Nº _____ AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO |
| PROGRAMA | 0011 | DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| UNIDADE | 4 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO |
| PROGRAMA | 0086 | MORADIA DIGNA PARA TODOS |
| AÇÃO | | |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS E INFRAESTRUTURA PARA IDOSOS

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora

Aprovado
Araraquara, 3 JUN 2020
Presidente

15102 26/05/2020 08:34:43 PROTOCOLO-COMUNICACAO MUNICIPAL 1086000001

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300

www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

281
159/2020

EMENDA Nº 003 AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 4 | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA |
| PROGRAMA | 0047 | MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| UNIDADE | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROGRAMA | 0077 | GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |
| AÇÃO | | |

REFERENTE: CASA DE APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020
[Assinatura]
Presidente

15:02 26/05/2020 09:53:44 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 232

159/2020

004

EMENDA Nº 004 AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 8 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| PROGRAMA | 0053 | MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| UNIDADE | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROGRAMA | 0080 | CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE |
| AÇÃO | | |

REFERENTE: ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora



15-02-26/05/2020 09:33:45 PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

283
159/2020

EMENDA Nº **005** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ORGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| UNIDADE | 8 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| PROGRAMA | 0053 | MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA |
| AÇÃO | 2122 | MANUTENÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS DA INTERNET GRATUITA |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| UNIDADE | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROGRAMA | 0080 | CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE |
| AÇÃO | | |

REFERENTE: REALIZAR ATENDIMENTOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (CÁOTERAPIA)

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora

Aprovado
Araraquara, 23 JUN 2020
[Signature]
Presidente

15/02 26/05/2020 0033-46 PROTOCOLO GERENCIA MUNICIPAL ARARAQUARA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

330

159/2020

006

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 05 | Secretaria Municipal de Planej. e Part. Popular |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Planejamento |
| PROGRAMA | 100 | Planejamento Orçamentário e Execução Contábil |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 16 | Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública. |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Segurança Pública. |
| PROGRAMA | 031 | Gestão de Políticas Públicas de Segurança no Município. |
| AÇÃO | 2063 | Ações cooperativas entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e Município. |

REFERENTE: Atividade Delegada, nos termos de convênio entre município de Araraquara Estado de São Paulo.

Araraquara, SP 28 de maio de 2020

Cabo Magal Verri
Vereador e 2º Secretário



Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Signature]
Presidente

14150-12005/2020 093404 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

331
159/2020
-0

007

EMENDA Nº 007 AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 05 | Secretaria Municipal de Planej. e Part. Popular |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Planejamento |
| PROGRAMA | 100 | Planejamento orçamentário e execução contábil |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção da atividades |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)


| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | Secretaria Municipal de Gestão e Finanças |
| UNIDADE | 10 | FUMABOM-Fundo Munic. De Manut. do Corpo de Bombeiros |
| PROGRAMA | 056 | Modernização dos Serviços Administrativos |
| AÇÃO | 2126 | Corpo de Bombeiros |

REFERENTE: Prejudicado

Araraquara, 28 de maio de 2020

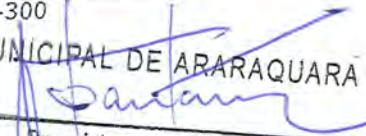

Cabo Magal Verri

Vereador e 2º Secretário

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

14:50 29/05/2020 003495 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

332
159/2020
20

EMENDA Nº **008** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)


| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

14:56 29/05/2020 603425 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

REFERENTE: REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER "OMAR DE SOUZA E SILVA" (MAZINHO), LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CADINA, S/N - JARDIM VICTÓRIO DE SANTI, ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

333

159/2020

009

EMENDA Nº _____ AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL |
| UNIDADE | 07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL |
| PROGRAMA | 0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |
| AÇÃO | 2179 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL |
| UNIDADE | 07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL |
| PROGRAMA | 0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |
| AÇÃO | 1040 | Reformas e Adequações de Estrutura Física |

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TORNO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, LOCALIZADO NO PARQUE PINHEIRINHO - ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020
Presidente

1487 29/05/2020 09:54:26 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

355

159/2020

011

EMENDA Nº 011 AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

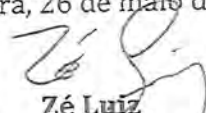
CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ÉPOCA.


Araraquara, 26 de maio de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado

Araraquara,

23 JUN 2020


Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

14109 29/05/2020 09:34:28 PM003428 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

336

159/2020

EMENDA Nº **012** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO
Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

CREDITA DOTAÇÃO
Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NA RUA BENTO RAMALHO MACHADO, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

337
159/2020
L

013

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

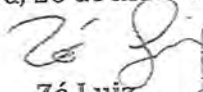
CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DO JARDIM ACAPULCO, NA AVENIDA ENGENHEIRO PRUDENTE FERNANDES MONTERIO, ENTRE AS AVENIDAS PADRE MIGUEL POCCE E AVENIDA PEDRO PAULO ANTONIETTA.

Araraquara, 26 de maio de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado

Araraquara, 23 JUN 2020


Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

1411 29/05/2020 003430 PROJETO DE LEI Nº 121/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

338

159/2020

EMENDA Nº **014** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| PROGRAMA | 0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| AÇÃO | 2279 | CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| PROGRAMA | 0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| AÇÃO | 2280 | CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |

REFERENTE: IMPLANTAR ILUMINAÇÃO NO CAMPO SOCIETY JOSÉ LAURINDO NO BAIRRO VALE VERDE.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado _____
Araraquara, 23 JUN 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300

www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Antônio
Presidente

1412 29/05/2020 09:45:15 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

339

159/2020

EMENDA Nº **015** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

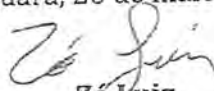
CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO BERNARDI - ENTRE OS BAIRROS ÁGUAS DO PAIOL E JARDIM SÃO BENTO.

Araraquara, 26 de maio de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300

www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

370

159/2020

016

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 02 | Gabinete do Prefeito |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Gabinete |
| PROGRAMA | 0098 | Execução das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 02 | Gabinete do Prefeito |
| UNIDADE | 6 | Fundo Social de Solidariedade |
| PROGRAMA | 0030 | Gestão de Políticas Sociais e Solidárias |
| AÇÃO | 2293 | Dia do Brincar |

REFERENTE: reforço dotação Dia do Brincar.

Araraquara, 01 de junho de 2020

José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB

Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

17-04-01/06/2020 09:34:59 PROTOCOLO-CRREGO MUNICIPAL ARARAQUARA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

341

15/9/2020

017

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 02 | Gabinete do Prefeito |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Gabinete |
| PROGRAMA | 0098 | Execução das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 02 | Gabinete do Prefeito |
| UNIDADE | 2 | Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional |
| PROGRAMA | 0099 | Articulação Institucional |
| AÇÃO | 2204 | Estruturar a área de captação de recursos e convênios |

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 11 | Secretaria Municipal de Cultura |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Cultura |
| PROGRAMA | 0013 | Gestão e Acesso a Cultura |
| AÇÃO | | Concurso de Beleza - "Miss Araraquara" |

REFERENTE: CRIAR - Concurso de Beleza "Miss Araraquara".

Araraquara, 01 de junho de 2020

José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB

Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020

[Assinatura]
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-500
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[Assinatura]
Presidente

17.04.01/06/2020 09:54:72 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

352

159/2020

EMENDA Nº **018** AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 02 | Gabinete do Prefeito |
| UNIDADE | 7 | Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal |
| PROGRAMA | 0083 | Coordenadoria de Proteção Animal |
| AÇÃO | 2179 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---------------------------------|
| ÓRGÃO | 03 | Procuradoria Geral do Município |
| UNIDADE | 1 | Procuradoria Geral |
| PROGRAMA | 0029 | Advocacia do Município |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 03 | Procuradoria Geral do Município |
| UNIDADE | 1 | Procuradoria Geral |
| PROGRAMA | 0046 | Modernização de Serviços da Dívida Ativa |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 05 | Secretaria Municipal de Planejamento e Part. Popular |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Planejamento |
| PROGRAMA | 0100 | Planejamento Orçamentário e Execução Contábil |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300

www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente

17.05.21/06/2020 09:54:71 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



EMENDA Nº **018** AO

**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 05 | Secretaria Municipal de Planejamento e Part. Popular |
| UNIDADE | 3 | Coordenadoria Executiva de Participação Popular |
| PROGRAMA | 0102 | Orçamento Participativo |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 06 | Secretaria Municipal de Gestão e Finanças |
| UNIDADE | 2 | Coordenadoria Executiva de Administração Tributária |
| PROGRAMA | 0054 | Orçamento Tributário |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 06 | Secretaria Municipal de Gestão e Finanças |
| UNIDADE | 5 | Coordenadoria Executiva de Administração |
| PROGRAMA | 0056 | Modernização dos Serviços Administrativos |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 06 | Secretaria Municipal de Gestão e Finanças |
| UNIDADE | 8 | Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação |
| PROGRAMA | 0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |
| AÇÃO | 2017 | Manutenção das Atividades |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

018

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

374
159/2020
29

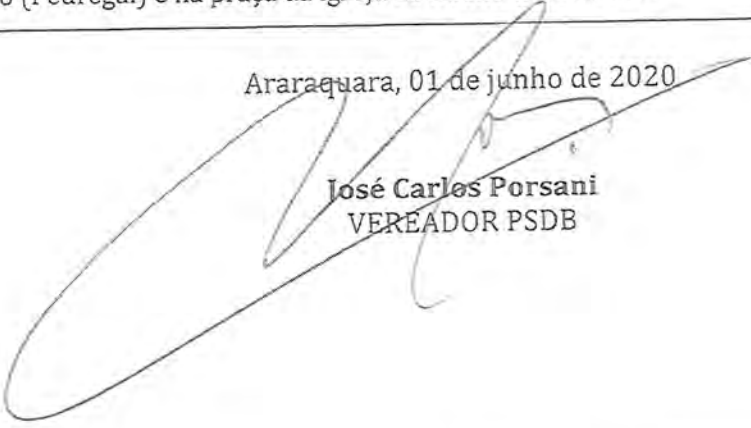
CREDITA DOTAÇÃO

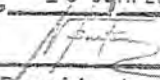
Credita: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| UNIDADE | 1 | Coordenadoria Executiva de Esporte e Lazer |
| PROGRAMA | 0013 | Estrutura Funcional de Esporte e Lazer |
| AÇÃO | 1107 | Implantação de Academias ao Ar Livre |

REFERENTE: implantação de Academias ao Ar Livre nas praças Roque José Aje (Faveral), Jardim Dom Pedro (Pedregal) e na praça da igreja de Bueno de Andrada.

Araraquara, 01 de junho de 2020


José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

019

345
159/2020

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 2258 | Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas |

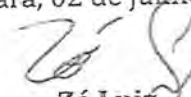
CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| UNIDADE | 1 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| PROGRAMA | 0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |
| AÇÃO | 1025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer |

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA REGIÃO DA ZONA NORTE, ENTRE OS BAIRROS SELMI DEI E VALLE VERDE.

Araraquara, 02 de junho de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

1442 02/06/2020 003485 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

377
159/2020
D

EMENDA Nº 020 AO

**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| UNIDADE | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROGRAMA | 0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |
| AÇÃO | 1122 | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA |

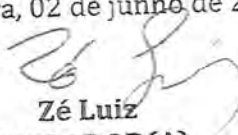
CREDITA DOTAÇÃO

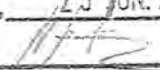
Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|--|
| ÓRGÃO | 02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL |
| UNIDADE | 07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL |
| PROGRAMA | 0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |
| AÇÃO | 1040 | Reformas e Adequações de Estrutura Física |

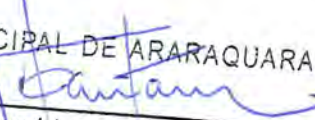
CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TORNO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, LOCALIZADO NO PARQUE PINHEIRINHO - ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 02 de junho de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

16:12 02/06/2020 00:59:55 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

350
159/2020
20

021

EMENDA Nº _____ AO ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNIDADE | 2 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| PROGRAMA | 0070 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
| AÇÃO | 1036 | Construção de Sepulturas no Cemitério das Cruzes |

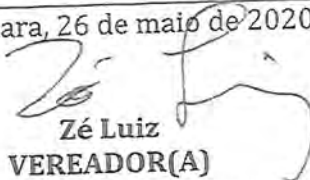
CREDITA DOTAÇÃO

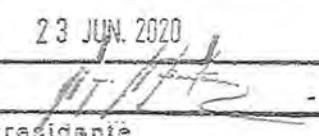
Credita: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

| | CÓDIGO | |
|----------|--------|---|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNIDADE | 2 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| PROGRAMA | 0070 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
| AÇÃO | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |

CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO ANIMAL, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO HONÓRIO REAL, 2-412 CEMITÉRIO DAS CRUZES - ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.


Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

171-010 02/06/2020 09:55:02 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA